

Decreto-Lei n.º 2

Abre crédito Especial  
 O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confere o art.º 13, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939.

Decreto:

Art.º 1.º - Fica aberto um crédito um crédito especial de R\$ 1.990,00 (Um mil novecentos e noventa e nove reais).

Art.º 2.º - O crédito a que se refere o art.º anterior será destinado a cobrir os despesas com a reforma e ampliação do Cemitério Público da Vila de Simão, 2.º distrito deste Município.

Art.º 3.º - Os recursos para este crédito advirão do saldo disponível vindo do exercício anterior.

Art.º 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundão, 20 de Junho de 1947

Orlando Zunes

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria - Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos vinte dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e quarenta e sete.

Julio Zunes  
 Secretário - Proprietário